



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 95548400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3127-1000
86828-000 – Mauá da Serra – PR

DECRETO Nº 017/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel abaixo discriminado:

“Lote de terras nº 13, 14, 15 e 16/REM da quadra nº 80 (oitenta), com a área de 503,34 metros quadrados, situado na Planta do LOTEAMENTO “CIDADE MAUÁ”, no quadro urbano da cidade, distrito e Município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: “Inicia-se no vértice denominado ‘00=PP’, coordenadas georreferenciadas UTM:E=476.208.629 m e N=7.356.398.594 m situado com a Rua 50 e com a Avenida Jamil Assad Jamu; deste segue confrontando com a Avenida Jamil Assad Jamus com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 107°29’49” e a distância de 17,00 m até o vértice ‘01’ (E=476.224.842 m e N=356.393.482 m); azimute de 104°13’05” e a distância de 12,50 m até o vértice ‘02’ (E=476.236.960 m e N=7.356.390.412); azimute de 105°39’08” e a distância de 1,76 m até o vértice ‘03’ (E=476.2328,656 m e N=7.356.389,937 m) situado com a Rua 42; Deste marco segue pela Rua 42, com o azimute de 234°34’11” e a distância de 41,15 m até o vértice ‘04’ (E=476.205,128 m e N=7.356.366,084 m) situado com a Rua 50; deste segue pela Rua 50 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 357°54’39” e a distância de 2,75 m até o vértice ‘5’ (E=476.205,028 m e N=7.356.368,811 m); azimute de 6°53’39” e a distância de 30,00 m até o vértice ‘O-PP’ (E=476.208,629 m e N=7.356.395,594 m) ponto inicial da descrição deste perímetro”. Imóvel este de propriedade de **Cesar Jamus, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB-PR sob nº 21.353, inscrito no CPF sob nº 327.102.919-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.045.304-6-SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina, na Rua Eduardo Benjamin Hosken, nº 173, aptº 1.001 e devidamente matriculado sob nº **21.515**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.**

Art. 2º. O imóvel acima referido depois de desapropriado será utilizado para a implantação de um Pronto Atendimento Médico (PAM).

Art. 3º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 24 de fevereiro de
2025.

Givanildo Lopes
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 018/2025

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA/PR.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal nº 105/2010 e a Lei Municipal nº 579/2017.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR**, para a Gestão 2023-2026, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – SEGMENTO GESTORES / PRESTADORES:

Titular: **Secretaria Municipal de Saúde** – Vivian Carvalho de Mello da Cunha Pereira;

Suplente: **Secretaria Municipal de Educação** – Jackson Douglas Amaral de Souza;

Titular: **APAE** – Eduardo Augusto Farias;

Suplente: **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Anny Karyna Violato;

II – SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE:

Titular: **SINDSERV** – Elizangela Campos Coutinho;

Suplente: **CRP/PR** – Greicieli Aparecida de Mello;

Titular: **COREN/PR** – Sirlei Aparecida Granado;

Suplente: **COREN/PR** – Cristiana Maria de Araújo;

III – SEGMENTO USUÁRIOS:

Sub-seguimento – **INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**

Titular: **Igrejas Evangélicas** – José Garbossa Neto;

Suplente: **Igreja Católica** – Luzia Efigenia de Lima;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Sub-seguimento – ONG's e Associações

Titular: **Vicentinos** – Maria Audeni Oliveira Teixeira;

Suplente: **Vicentinos** – Neusa de Souza Correr;

Sub-seguimento – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES / SOCIEDADE CIVIL

Titular: **Repres. Familiares de PcD** – Rosana Aparecida Rodrigues;

Suplente: **Conj. Eliel R. Siqueira** – Margarida Francisca Shonski da Silva;

Titular: **Vila Santa Maria** – Maria Madalena Martins;

Suplente: **Conj. Flor da Serra** – Maria Luiz Chaves;

Art. 2º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 155/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SIRLEI APARECIDA GRANADO**, matrícula funcional nº 31821, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, nomeada pela Portaria /2006 de 10/08/2006, para exercer a função de Responsável Técnico (RT) perante o COREN-PR (Conselho Regional de Enfermagem do Paraná).

Em consequência, conceder-lhe Gratificação de 20 % (vinte por cento) com efeito retroativo a partir de 03/02/2025.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 156/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, a partir desta data, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **ELDA DA SILVA PEREIRA**, Matrícula Funcional de nº 788, na **Escola Municipal Maria Baueb Jamus**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 157/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por
Lei,

RESOLVE:

REVOGAR, a **FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA**, da
professora abaixo relacionada:

Nome	A partir de	PORTARIA
Elaine dos Santos Miguel	20/02/2025	083/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da
Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 158/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por
Lei,

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais,
para 40 (quarenta) horas semanais, a Professora abaixo relacionada, de
acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Nome	A partir de	Motivo
BERNADETE MIRANDA	20/02/2025	Para responder pela Orientação na Escola m. Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da
Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 159/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Jurídico	Período de Gozo de férias
LUIZ ANTONIO ZANLORENZI	27/02/2024 a 26/02/2025	05/03/2025 a 03/04/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 resolve;

TORNAR PÚBLICO

Convocar a candidata abaixo relacionada aprovada no Edital do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo **EDITAL DE PSS Nº 001/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2025**, e homologado pelo **DECRETO Nº 16/2025**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
Cuidador de Menores (Feminino)	
MAYARA RODRIGUES MARQUES	CUIDADOR DE MENORES - FEMININO

A candidata relacionada acima deverá apresentar as seguintes cópia dos documentos:

- () 02 fotos 3x4 recentes e tiradas de frente;
- () Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Cópia do Rg;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do CNH;
- () Cópia de Título de Eleitor e Certidão de Quitação e Crimes Eleitorais da Justiça Eleitoral;
- () Extrato Pis (Caixa Econômica)
- () Cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos para a investidura do cargo;
- () Declaração de não acúmulo de vínculo em outro emprego;
- () Cópia de Carteira de Vacinação (caso for nomeado ao cargo para a Saúde);
- () Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- () Cópia do CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- () Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

- () Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- () Cópia do Comprovante de Endereço (máximo 60 dias)
- () Número da Conta Bancária Junto ao Banco Bradesco S/A;
- () Certidão Negativa Cível e Criminal (Cartório Distribuidor);
- () Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (site da Justiça do Trabalho);
- () Certidão Negativa de Bons Antecedentes Federal (site Polícia Federal e conta gov);
- () Certidão Negativa junto a entidade de classe a qual o candidato ao cargo seja filiado (Conselho de Classe);
- () Declaração de Imposto de Renda (isenta ou não)
- () Declaração de Bens, constando relação (caso não obrigado ao IRPF);
- () Certidão Negativa de conta julgadas irregulares (site TCE, TCU e TER/PR);
- () Certidão Negativa de Inabilitados (TCU)
- () Certidão Negativa junto ao (TCU, TCE e TER) para verificar se encontra na relação de inelegíveis.
- () Exame admissional, realizado em clínica particular.

A candidata convocada deverá comparecer até o dia 28 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 2826

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Nº. 001/2025

Processo Administrativo nº 002/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR**, por meio do Departamento de licitações e contratos, realizará dispensa eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO por item**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resoluções Legislativas nº 001 e 005 de 2024, e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para: **REGISTRO DE PREÇOS** consignado em Ata, pelo período de 12 meses para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, materiais de limpeza de uso geral, para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.

Torna público para ciência dos interessados, o Processo Licitatório nº 002/2025 – Dispensa Eletrônica nº 001/2025, com abertura marcada para o dia **28/02/2025 às 14:00 horas**, informações complementares abaixo:

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 24/02/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2025 às 13:50Min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/02/2025 às 13:50Min
INICIO DA DISPUTA: 28/02/2025 às 14:00Min
ENDEREÇO: www.bllcompras.org.br
LINK DO EDITAL: Portal Transparência:
<https://mauadaserra.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não
Margem de Preferência Local/Regional: () Sim (X) Não
Horário de Referência: Brasília-DF

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Mauá da Serra - PR, de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas, sito a Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 042, Centro, CEP: 86.828-000 - Mauá da Serra - PR.

TELEFONE: (43) 3464 – 1176 e (43) 3464-1342.

Site: <https://www.camaramauadaserra.pr.gov.br/>

E-mail: licitamaua@outlook.com.

Mauá da Serra, 24 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE SENE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO